

EMENDA ADITIVA Nº 1/2026 A RESOLUÇÃO Nº 4/2026

Emenda aditiva acrescenta o inciso VIII ao artigo 119-A do artigo 4º da resolução nº 4/2026 (Regimento Interno).

Artigo 1º - Fica acrescentado o inciso VIII, ao artigo 119-A do artigo 4º da Resolução nº 4/2026 (Regimento Interno) com a seguinte redação:

Art. 119-A.....
.....
.....

“VIII) O Poder Executivo deverá comunicar ao respectivo Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo de 30 (trinta) dias, o valor do recurso destinado pela as emendas impositivas, o respectivo plano de trabalho e o cronograma de execução, do que dará ampla publicidade”.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Sessões Elpídio Gurgel de Brito
Janduí-RN, 10 de agosto de 2026.

WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JÚNIOR
PRESIDENTE

Publicado por: Admin Câmara de Janduis
Código Identificador: 02543640

Matéria publicada no Diário Oficial da União dos Vereadores do Rio Grande do Norte, no dia 13/08/2026. EDIÇÃO 326. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://diariooficial.uvern.com.br>